



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 569/89, de 27 de dezembro de 1989.

Reduz Dotações do Orçamento vigente, e dá
outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reduzidas no Orçamento vigente, no to-
tal de NCz\$ 64.655,00 (sessenta e quatro mil
seiscentos e cinquenta e cinco cruzados no-
vos), os elementos de despesa abaixo especifi-
cados:

ÓRGÃO : 02:00 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 02:01 - Gabinete do Prefeito

Elemento : 4120:00 - Equip. e Material Permanente
NCz\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 05:00 - DEPTO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊN-
CIA SOCIAL

Unidade : 05:01 - Divisão de Ensino de 1º Grau

Elemento : 4110:00 - Obras e Instalações
NCz\$ 44.655,00

Unidade : 05:02 - Divisão de Saúde e Assist.Social

Elemento : 4110:00 - Obras e Instalações
NCz\$ 15.000,00

T O T A L.....NCz\$ 64.655,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriúndos, do artigo '
precedente, fica aberto no mesmo Orçamento, um
crédito suplementar para reforço do Elemento '
seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ÓRGÃO : 05:00 - DEPTO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAA

Unidade : 05:01 - Divisão de Ensino de 1º Grau

Elemento:: 3110:00 - Pessoal.....NCz\$ 11.000,00

ÓRGÃO : 07:000 - D.M.E.R.

Unidade : 07:01 - D.M.E.R.

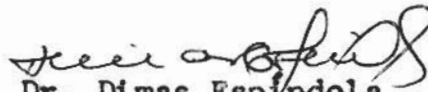
Elemento : 4120:00 - Equip. e Material Permanente

NCz\$ 53.655,00


T O T A L....NCz\$ 64.655,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 561 de 28 de novembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria